



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO  
PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) janeiro a julho 2010**

**(aos alunos PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores)**

A Pró-Reitoria de Graduação comunica aos alunos participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), que comprovem rendimento acadêmico excelente, interessados em se candidatar à pré-seleção da UFRGS para indicação dos candidatos à Bolsa Mérito do MRE-DCE, que as inscrições para a pré-seleção estarão abertas no período de 04 a 08 de janeiro de 2010, na Sala do Plenarinho, localizado no pavimento térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na observância do Edital de Convocação DC/05, de 01/12/2009, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

**I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2. Ter desempenho acadêmico excelente, isto é, Rendimento Acadêmico atestado pela UFRGS, num valor igual ou acima de 8,0 (numa escala de 0 a 10)
- 1.3. Ter cursado, pelo menos, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.

**II - DA BOLSA MÉRITO:**

2.1. A Bolsa Mérito consiste num auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 6 meses, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE, através da Divisão de Temas Educacionais – DCE, mediante Seleção Nacional, observadas as disposições do Edital de Convocação nº 5 de 01/12/2009, para o período de janeiro a julho de 2010, tendo como referência o processo de Pré-Seleção realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. Período: 04 a 08 de janeiro de 2010;
- 3.2. Horário: 09 às 11h30 e 14h30 às 17 horas;
- 3.3. Local: Plenarinho – Térreo do Prédio da Reitoria da UFRGS.

**Inscrição por terceiros:**

A inscrição à pré-seleção poderá ser realizada por um (a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma autorização por escrito.

Na autorização por escrito o candidato deverá especificar que a autorização é para “Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito do MRE-DCE 2010”, e que a responsabilidade pela entrega da documentação completa é sua. Anexar à autorização cópia da identidade do candidato e de seu representante.

O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFRGS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros.

#### **IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- 4.1. Formulário de Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (disponibilizado no momento da inscrição);
- 4.2. Formulário de Inscrição do MRE-DCE preenchido e assinado (disponível no sítio do MRE na internet, com o nome de Pedido de Bolsa Mérito 2010/1: [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br));
- 4.3. Termo de Compromisso Bolsa Mérito, preenchido e assinado (disponível no sítio do MRE/DCE, em [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br)),
- 4.4. Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2009/2.
- 4.5. Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico que comprove desempenho acadêmico excelente, isto é, igual ou acima de 8,00 numa escala de 0 a 10 (documento a ser solicitado junto ao DECORDI). Os candidatos que passaram por transferência interna deverão apresentar o Histórico do Curso atual e Rendimento Acadêmico referente aos conceitos obtidos no Curso atual, ou seja, no qual estão efetivamente matriculados.
- 4.6. Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do Curso.
- 4.7. Cópia da página do passaporte com o visto vigente;
- 4.8. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.9. Comprovantes de participação do aluno em atividades extra-classe, de pesquisa ou extensão, com indicação de duração e/ou carga horária da atividade.
- 4.10. Carta de recomendação individual assinada pelo orientador do estudante.

#### **V - DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 5.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão PEC-G da UFRGS para efeito de homologação. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta não serão homologadas.

#### **VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- 6.1. A seleção de alunos candidatos à pré-seleção para indicação à Bolsa Mérito do MRE-DCE será realizada por uma Comissão composta de representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Secretaria de Assistência Estudantil (SAE), Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) e Secretaria de Relações Internacionais (RELINTER) - setores integrantes da Comissão do PEC-G na UFRGS.

#### **VII - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO:**

- 7.1. Entrega da documentação completa por parte do candidato ou seu representante, com assinatura do respectivo protocolo de entrega;

- 7.2. Rendimento acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente;
- 7.3. Freqüência Escolar;
- 7.4. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, assim como as que tenham alguma relação com o contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.) no semestre anterior;

OBS: Em caso de que o estudante esteja sendo indicado pela primeira vez, essas atividades do item anterior podem ter sido realizadas em algum dos três últimos semestres letivos (2º/2008, 1º/2009 ou 2º/2009).

- 7.5. Situação consular regular junto a Polícia Federal (eliminatória);
- 7.6. Não existência de pendências nos termos da Seção IX, Cláusula 17 do Protocolo PEC-G.

### **VIII – DOS RESULTADOS:**

- 8.1. O resultado preliminar do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados por ordem classificatória, no site da PROGRAD, no dia 15 de janeiro de 2010;
- 8.2. O resultado final do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados por ordem classificatória no site da PROGRAD, no dia 19 de janeiro de 2010, às 17h.

### **IX – DOS RECURSOS**

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo pré-seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 15 de janeiro de 2010, no período de 09 às 11h30, exclusivamente junto à PROGRAD.

### **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os Estudantes Convênios da UFRGS considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito terão seus nomes encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais através dos Correios, no endereço constante no Edital no. DC/ 05, com data de postagem anterior ao prazo máximo estabelecido no mesmo, que é de 29 de janeiro de 2010.
- 10.2. Os Estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas na Seção IX, da Cláusula 17, referente ao Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, e/ou que contrarie as normas internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2009.

Andréa dos Santos Benites  
Vice-Pró-Reitora de Graduação  
no exercício da Pró-Reitoria